



FACULDADE PAULUS DE COMUNICAÇÃO

# REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Documento atualizado em 06/03/2026



**DIRETOR**

Prof. Pe. Dr. José Erivaldo Dantas

**VICE-DIRETOR**

Frei Dr. Alexandre Carvalho da Silva

**COORDENADORA ACADÊMICA**

Prof. Luci Fernandes de Lima

**COORDENADORES DE CURSO**

Profa. Me. Amanda Yara Generozo

Prof. Me. Fábio Alessandro Munhoz

Profa. Dra. Rita de Cássia Donato dos Santos

Prof. Jonatas Serra

## **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade Paulus de Comunicação - FAPCOM, práticas acadêmicas obrigatórias previstas na Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, e no Parecer CNE/CES nº 8/2007.

**Art. 2º** As Atividades Complementares consistem em um conjunto de práticas acadêmicas realizadas pelo discente ao longo da graduação, dentro ou fora das dependências da FAPCOM, destinadas a ampliar e diversificar sua formação acadêmica, profissional e humanista, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades relevantes para o exercício profissional.

**§1º** As Atividades Complementares constituem componente curricular obrigatório para a integralização do curso, sendo requisito para a conclusão da graduação e para a emissão do diploma.

**§2º** As Atividades Complementares correspondem a até 20% da carga horária total do curso de graduação, sendo obrigatórias para a integralização curricular.

**Art. 3º** Em conformidade com a legislação vigente, a carga horária destinada às Atividades Complementares nos cursos de graduação da FAPCOM não poderá exceder 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

**§1º** Para os cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, e Rádio, TV e Internet, serão exigidas 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares.

**§2º** Para o curso de Filosofia, serão exigidas 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares.

**§3º** Para o curso superior de tecnologia em Produção Audiovisual, serão exigidas 160 (cento e sessenta) horas de Atividades Complementares.

## **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** As Atividades Complementares têm por objetivos:

- I. complementar a formação acadêmica do discente;
- II. flexibilizar os percursos formativos no âmbito do curso;

- III. estimular a interdisciplinaridade e o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento;
- IV. ampliar as competências e habilidades desenvolvidas ao longo da formação;
- V. promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- VI. incentivar a autonomia intelectual e a formação crítica dos estudantes.

### **CAPÍTULO III – DOS GRUPOS DE ATIVIDADES**

**Art. 5º** As Atividades Complementares estão organizadas em diferentes grupos, conforme a natureza das atividades desenvolvidas, sendo classificadas em:

- I. **Produção e Pesquisa Acadêmica** (Anexo I deste Regulamento);
- II. **Formação Continuada** (Anexo II deste Regulamento);
- III. **Desenvolvimento Cultural e Social** (Anexo III deste Regulamento).

§ 1º A carga horária atribuída a cada atividade prevista neste Regulamento é definida de acordo com sua natureza e grau de complexidade.

§2º Cada atividade possui limite máximo de horas passíveis de validação por semestre. As horas que excederem esse limite não serão consideradas para fins de integralização das Atividades Complementares, devendo o discente buscar diversidade e qualidade nas atividades realizadas ao longo de sua formação.

**Art. 6º** Nos Anexos I, II e III deste Regulamento são apresentadas as tabelas de referência contendo a classificação das Atividades Complementares, os documentos exigidos para sua comprovação, a carga horária atribuída a cada atividade e o limite máximo de horas que poderá ser validado por semestre.

### **CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS E DA VALIDAÇÃO**

**Art. 7º** O discente poderá realizar Atividades Complementares a partir do primeiro semestre da graduação, devendo reunir os comprovantes das atividades realizadas, classificá-los por grupo e preencher os relatórios correspondentes.

**Art. 8º** A entrega da documentação para validação das Atividades Complementares deverá ocorrer nos semestres indicados para cada curso:

**§1º** Para os cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Rádio, TV e Internet, as Atividades Complementares deverão ser entregues e validadas do 2º ao 6º semestre, considerando-se a carga horária de 40 horas por semestre.

**§2º** Para o curso de Filosofia, as Atividades Complementares deverão ser entregues e validadas do 1º ao 5º semestre, considerando-se a carga horária de 40 horas por semestre.

**§3º** Para o curso superior de tecnologia em Produção Audiovisual, as Atividades Complementares deverão ser entregues e validadas do 1º ao 4º semestre, considerando-se a carga horária de 40 horas por semestre.

**§4º** É facultado ao discente o direito de entregar as Atividades Complementares, com sua carga horária integral, até o último semestre do curso.

**Art. 9º** O controle da entrega das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do discente, que deverá encaminhá-las por meio de requerimento no Portal do Aluno, no período definido no calendário acadêmico, anexando a documentação comprobatória das atividades realizadas no respectivo semestre letivo.

**Art. 10** Para cada Atividade Complementar realizada, o discente deverá preencher o Relatório de Atividade Complementar (Anexo IV deste Regulamento).

**§1º** No relatório, o discente deverá informar sua identificação (nome, RA, curso, semestre e período letivo), bem como descrever a atividade realizada, indicar a instituição ou organização promotora e explicitar de que forma a atividade contribui para sua formação acadêmica, profissional e humana.

**§2º** No momento da entrega da documentação para validação das atividades, o discente deverá apresentar também o Relatório Geral das Atividades Complementares (Anexo V deste Regulamento), no qual deverá listar todas as atividades realizadas no período acompanhadas das horas totais de cada prática indicadas no comprovante.

**Art. 11** Compete à coordenação de curso:

- I. analisar a documentação apresentada pelo discente;
- II. validar as Atividades Complementares realizadas;
- III. registrar as horas correspondentes no sistema acadêmico;

IV. informar ao discente, por meio do sistema acadêmico, as horas validadas.

**Parágrafo Único:** Em caso de atividade fora do escopo deste Regulamento, ausência de comprovação, justificativa insuficiente ou qualquer outra irregularidade, a coordenação tem autonomia para indeferir a validação da atividade e as respectivas horas.

**Art. 12** A comprovação de fraude ou irregularidades na realização ou validação de Atividades Complementares implicará o cancelamento integral das horas registradas no relatório do discente, sem prejuízo de outras sanções institucionais.

**Art. 13** Como componente curricular obrigatório, a entrega das Atividades complementares fora do prazo, dependerá de efetivação de rematrícula.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela coordenação de curso, ouvida a Pró-direção Acadêmica.

**Art. 15** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da FAPCOM.

**Anexo I****GRUPO 1: Produção e Pesquisa Acadêmica**

<b>Atividade</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Horas por Atividade</b>	<b>Limite de Horas por Semestre</b>
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos e científicos (congressos, palestras, seminários, colóquios, simpósios, workshops).	Certificado de participação no evento	De acordo com o certificado ou 4 (quatro) horas para certificados sem carga horária	20 horas
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos e científicos (congressos, palestras, seminários, colóquios, simpósios, workshops).	Certificado de participação no evento	30 horas	30 horas
Participação em grupos de pesquisa com a supervisão docente.	Declaração com assinatura do professor	---	15 horas
Publicação de artigos, resenhas ou ensaios em anais de eventos ou periódicos científicos nacionais e internacionais na área da comunicação.	Cópia ou link da publicação com data	40 horas	40 horas
Iniciação científica concluída, no período máximo de 6 (seis) meses, com produção de artigo aprovado pelo Núcleo de Pesquisa.	Certificado de participação emitido pela Instituição promotora do projeto	---	100 horas
Participação como ouvinte em defesa de TCC, dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área da comunicação.	Declaração da Instituição ou Presidente da banca	2 horas	10 horas

**Anexo II**  
**GRUPO 2: Formação Continuada**

<b>Atividade</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Horas por Atividade</b>	<b>Limite de Horas por Semestre</b>
Cursos de idiomas realizados no Brasil – presencial ou a distância.	Certificado de conclusão de módulo emitido pela Instituição ou profissional autônomo	---	20 horas
Cursos de idiomas ou relacionados à área da comunicação realizados no exterior – presencial.	Certificado de conclusão de módulo emitido pela Instituição	De acordo com o certificado	40 horas
Programa de Intercâmbio.	Contrato ou certificado de emitido pela Instituição ou empresa	40 horas	40 horas
Curso de aprimoramento profissional relacionado especificamente à área do curso – presencial.	Certificado de emitido pela Instituição	De acordo com o certificado	20 horas
Curso de aprimoramento profissional relacionado especificamente à área do curso – a distância.	Certificado de emitido pela Instituição	De acordo com o certificado	10 horas
Módulos cursados concomitantemente em graduação de outras Instituições.	Histórico + plano de ensino da disciplina	---	30 horas
Participação em palestras e workshops relacionados especificamente à área do curso.	Certificado de participação	De acordo com o certificado	20 horas
Visitas técnicas para aprimoramento profissional (agências, estúdios, empresas, feiras e eventos).	Declaração do professor organizador ou da empresa	5 horas	10 horas
Monitoria voluntária na Instituição em disciplinas relacionadas ao curso (turno inverso).	Certificado de participação	De acordo com o certificado	20 horas
Monitoria voluntária em eventos (internos ou externos) relacionados à área do curso.	Certificado de participação	De acordo com o certificado	20 horas
Participação em concursos ou premiações de Instituições externas (profissionais ou acadêmicas) relacionadas à área da comunicação.	Certificado de participação	De acordo com o certificado	20 horas
Estágio não obrigatório.	Contrato de estágio, relatório e avaliação de desempenho	Ação específica por curso	Ação específica por curso
Atividades profissionais relacionadas à área de formação, excluindo atividades realizadas no estágio obrigatório ou não.	Somente materiais e/ou publicações com veiculação em meios impressos, eletrônicos ou digitais e crédito comprovado	Ação específica por curso	Ação específica por curso

**Anexo III**  
**GRUPO 3: Desenvolvimento Cultural e Social**

<b>Atividade</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Horas por Atividade</b>	<b>Limite de Horas por Semestre</b>
Participação autoral em atividades artísticas e culturais como teatro, sarau, exposições e outras manifestações artísticas.	Certificado de participação	5 horas por atividade	15 horas
Visitas em exposições, teatros, salas de música, shows e espaços culturais.	Certificado de participação	5 horas por visita	15 horas
Participação em palestras e workshops – áreas diversas.	Certificado de participação	5 horas por atividade	15 horas
Filmes (sala de cinema).	Ingresso	1 hora por filme	10 horas
Séries ou documentários com entrega de resenha – considerar temporada completa, somente títulos indicados pelo professor.	Resenha assinada pelo professor		
Leitura de livros com entrega de resenha – somente bibliografia indicada pelo professor.	Resenha assinada pelo professor	15 horas	15 horas
Trabalho voluntário realizado em instituições do Terceiro Setor.	Declaração da Instituição	De acordo com a declaração	30 horas

**Anexo IV**  
**FAPCOM - RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

Nome do Aluno:		
RA:		
Nome do Curso:		
Semestre:	Período:	Período Letivo: /

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

Instituição e data onde realizou a atividade:
Descrição da atividade:
Em que agregou à sua formação acadêmica, profissional e humana?

QUANTIDADE DE HORAS:	QUANTIDADE DE HORAS VALIDADAS:
----------------------	--------------------------------

**PARECER DA COORDENAÇÃO**

----------------------

Data: ___/___/_____  Assinatura do Aluno	Data: ___/___/_____  Assinatura do Coordenador
--	--



[fapcom.edu.br](http://fapcom.edu.br)

